



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

**PROJETO DE LEI Nº 36/2018 DE 17 DE JULHO DE 2018**



Exclui membro do fórum municipal de educação e dá outras providências.

**HILÁRIO JOSÉ KOLASSA**, Prefeito Municipal de Centenário, estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

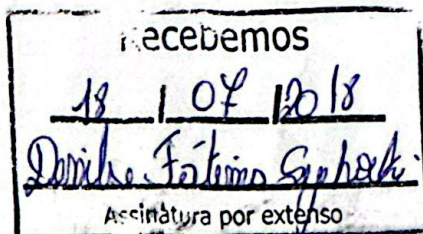
**Art. 1º** - Fica excluído do fórum municipal de educação de que trata lei municipal nº 1732/2015, o representante da Escola Estadual de Ensino Fundamental Dom Pedro II.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 28 de maio de 2018.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO**, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2018.

*Hilário J. Kolassa*  
**HILÁRIO JOSE KOLASSA**  
Prefeito Municipal





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 36/2018**

O presente projeto de lei tem por objetivo excluir membro do fórum municipal de educação.

O membro que se busca excluir é aquele que representa a Escola Estadual de Ensino Fundamental Dom Pedro II, da linha lajeado valeriano.

A exclusão se deve ao fato de o referido estabelecimento ter sido desativado pelo Estado do Rio grande do Sul.

Temos que o presente projeto contempla o interesse público local.

Certos da aprovação do presente projeto, submetemos o mesmo para a análise desta Casa Legislativa, a fim de que o mesmo seja apreciado com a atenção que lhe é devida.

*Hilário José Kolassa*  
**HILÁRIO JOSÉ KOLASSA**  
Prefeito Municipal